



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEDIDAS INERENTES AO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Lei Municipal 292/2024

Instrução Normativa 01/2024

I. INTRODUÇÃO

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Vera Mendes visa a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

Alinhada com as demandas do século XXI, esta proposta tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, tendo caráter inclusivo porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos. Com uma noção de **sustentabilidade**, compromete-se com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. Além disso, promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a **singularidade** e a **centralidade** do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do **projeto pedagógico** (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes.



O presente documento tem como objetivo servir como diretriz para a Rede Municipal de Ensino do município de Vera Mendes no desenvolvimento da política de Educação em Tempo Integral. A Secretaria Municipal de Educação procura ampliar e qualificar a oferta da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino, sendo este documento um esforço coletivo, que envolveu a participação de educadores, diretores escolares, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, conselhos educacionais e comunidade.

Por fim, considerando o escopo desta anotação, importa salientar, ainda que sucintamente, o processo de implementação de medidas voltadas ao aumento da permanência de discentes no ambiente escolar.

Ainda no ano de 2023, a rede municipal de educação, compreendo a importância da implantação de ações que viabilizassem que o alunos permanecesse por maior período de tempo - além do parcial - no âmbito dos estabelecimentos de ensino, bem como da relação com os demais estudantes, foram dispensadas atividades no contraturno da jornada parcial de alguns alunos.

No primeiro momento, a gestão municipal identificou, dentro da logística da estrutura física da rede - compreendo espaços das escolas, mobiliário e demais aportes necessários - além da disposição de profissionais, a extensão de jornada, mesclando atividades de reforço - recomposição de aprendizagem - das disciplinas de português e matemática, somadas a outras atividades esportivas, de artes, musicais etc.

A ideia teve como alvitre os seguintes princípios: a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais; a constituição de territórios educativos para desenvolvimento de atividades de Educação Integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como Centros Comunitários, Bibliotecas Públicas, praças, parques e organismos conveniados; integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares.

Portanto, restando incontroversa a necessidade de avanço em tais ações, mormente com a implantação do aluno em período totalmente integral, contando com as refeições na forma imposta pela legislação de regência, o presente documento orientador servirá como balizador das ações ulteriores a serem executadas.

II. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Especialmente no que se refere à Escola, o currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação tem a expectativa de melhorar a aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que busca oferecer instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. Essas expectativas se sustentam na premissa de que todos os estudantes são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias devem ter clara intencionalidade pedagógica e compor um planejamento integrado, que defina objetivos e metas de aprendizagem, sempre embasados na Matriz da Educação Integral proposta pelo município.

A gestão escolar, por meio de sua atuação com o Colegiado e outros Conselhos Escolares, tem o papel de incentivar a participação, o compartilhamento de decisões e de informações com professores, funcionários, estudantes e famílias. Nesse sentido, o trabalho da gestão também tece as relações interpessoais, promovendo a participação de todos os segmentos da escola nos processos de tomada de decisão, de previsão de estratégias para mediar conflitos e solucionar problemas. Cabe, também, à equipe pedagógica, garantir a tomada coletiva das decisões acerca das escolhas pressupostas pela política municipal de Educação em Tempo Integral e garantir a transparência (exposições, prestação de contas dos recursos recebidos).

A promoção do debate entorno da Educação Integral deverá ser constante nas reuniões pedagógicas, de planejamento, de estudo, nos conselhos de classe e nos espaços dos Conselhos Escolares. Os profissionais precisam ter a compreensão da Proposta da Educação Integral, bem como metodologias e atividades diferenciadas, assim, desenvolverão um trabalho com resultados significativos na Educação em Tempo Integral. O resultado esperado é o envolvimento de toda a comunidade, em especial dos estudantes, em um ambiente favorável à aprendizagem.

II.A. Composição do quadro de professores

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, deverá ser observada a resolução específica para organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral.

III. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO



Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral.

Nesta proposta formativa de Educação em Tempo Integral, os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta.

A Educação Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

III.A. Perspectiva inclusiva

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. As Propostas de Educação Integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator.

A Educação Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

III.B. Gestão democrática

Para garantir a pertinência de um projeto pedagógico e a efetividade das suas estratégias, é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos



resultados. Dessa forma, a participação dos próprios estudantes, inclusive das crianças pequenas, é fundamental.

No contexto da Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Nas escolas, a gestão democrática está garantida por lei e prevê que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa comunidade (estudantes, educadores, famílias e comunidade). Para isso, é fundamental o diálogo permanente e que o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente por todos.

III.C. Ampliação do tempo

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente. Portanto, é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete a nove horas diárias. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

III. D. Múltiplos arranjos

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. E, a partir desta ampliação, são múltiplos os arranjos e modelos possíveis. É possível combinar aulas de 1h com tempos mais extensos; desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



grupos interativos; desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território; integrar espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos estudantes. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no Projeto Político Pedagógico da escola e sejam fruto de um planejamento integrado da equipe que confira intencionalidade pedagógica às estratégias.

III.E. Ambiência

Para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos em um projeto de Educação em Tempo Integral, é fundamental constituir uma ambiência propícia para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social.

Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação em Tempo Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos os estudantes.

IV. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade.

Esse compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação sustenta melhores expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente, conforme preconiza o decreto nº 47.227, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Educação Integral e Integrada na rede de ensino pública do Estado em seu Art. 1º:

Art. 1º - A Educação Integral e Integrada visa a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela lei 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, a rede pública municipal de Vera Mendes implantará nas escolas municipais a Educação em Tempo Integral, com base na Lei Municipal nº 292/2024, além da Instrução Normativa 01/2024, levando em consideração as especificidades, as dimensões da sua rede física e de pessoal

E, como referência legal, vale ressaltar a Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente, que complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência da escola, abordando que o desenvolvimento integral do estudante requer uma forma específica de proteção.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 prevê em seu artigo 34 a ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral:

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estão pautados em um compromisso com a Educação Integral a partir da compressão das singularidades e diversidades dos estudantes. Sendo assim, a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do sujeito em suas diferentes dimensões formativas.

Outras leis relacionadas

- Lei Nº 11.274/2006 – ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade;
- Lei Nº 14.113/2020 – regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);



- Lei Nº 11.947/2009 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação básica;
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral);
- Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

V. PROPOSTA CURRICULAR

É necessário que a Educação Integral propicie aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos fixadas pelo **Parecer CNE/CEB nº 11/2010** e **Resolução CNE/CEB nº 7/2010**, a Educação em Tempo Integral prevê o progressivo aumento da carga horária mínima diária, bem como a oferta de um projeto educativo integrado. Nessa Resolução, é previsto um currículo integrado para Educação em Tempo Integral, com o qual o estudante tem acesso à ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de certas atividades. Tais como: o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação científica, a cultura, as artes, os esportes, o lazer, as tecnologias de comunicação, os direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a saúde, entre outros componentes, que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

A Direção/Coordenação Escolar deverá informar à comunidade escolar sobre os componentes curriculares propostos, constantes nos Anexos I, II e III que integram este documento, a serem implementados a partir de 2024.



Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Educação Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

VI. EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças.

Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

VI.A. Leitura e Produção Textual

O componente de Leitura e Produção Textual deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

VI.B. Acompanhamento de Matemática



O acompanhamento matemático é um processo contínuo que visa identificar pontos de melhoria e ajudar os alunos a desenvolver suas habilidades matemáticas. O acompanhamento matemático deve ser feito identificando pontos de melhoria, estimulando os alunos a pensar e a criar estratégias para resolver operações, ajudando os alunos a colocar em prática as melhorias identificadas, acompanhando os avanços da turma. O que pode ser feito para fazer o acompanhamento matemático? Fazer resumos e fichamentos, estabelecer uma rotina de estudo, praticar e fazer muitos exercícios, não ter vergonha de admitir os pontos fracos, ver vídeo aulas, etc. O letramento matemático é a capacidade de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente. Ele também envolve a formulação e resolução de problemas em diversos contextos.

VI.C. Acompanhamento de Língua Portuguesa

Acompanhamento de língua portuguesa pode ser feito através de livros, orientações e atividades, atividades essas que auxiliam no processo de alfabetização, levantar conhecimentos prévios dos(as) estudantes por meio de instrumentos diagnósticos, visando obter dados a respeito do que eles já sabem de determinados objetos do conhecimento; analisar dados, buscando compreendê-los diante de cenários mais próximos às suas realidades, tomar decisões a partir da compreensão dos dados, tendo em vista o planejamento do trabalho docente, especialmente no que tange à consecução de objetivos de desenvolvimento e aprendizagem, recuperação contínua e recuperação das aprendizagens; acompanhar aprendizagens dos(as) estudantes, de modo a possibilitar múltiplos olhares a partir de diferentes dimensões envolvidas no processo avaliativo: da sala de aula, da instituição escolar e do sistema de ensino. O Instrumento de Acompanhamento Docente - Língua Portuguesa é mais um recurso que o(a) professor(a) que ensina Língua Portuguesa nos Ciclos Interdisciplinar e Autoral dispõe para fomentar a sua prática, sendo um instrumento que auxiliará no replanejamento das ações docentes. Acompanha os alunos de diversas formas, como avaliando o desempenho, orientando e propondo medidas para melhorar o rendimento, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos.

VI.D. Esporte e Lazer

O componente curricular Esporte e Lazer deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. (Poderão ser trabalhadas atividades de: Atletismo; Ginástica rítmica; Capoeira; Corrida de orientação; Ciclismo; Tênis de campo; Recreação/lazer; Brincadeiras tradicionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



infância; Voleibol; Basquete; Basquete de rua; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de mesa; Natação; Xadrez tradicional; Xadrez virtual; entre outros).

VI.E. Educação Ambiental

O componente Educação Ambiental deve sensibilizar os estudantes quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras. Além disso, deve inserir no contexto social a ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por seres humanos e pela natureza nas diferentes culturas. Devem integrar as atividades de alimentação saudável/alimentação escolar saudável, horta escolar e/ou comunitária, saúde bucal, práticas corporais e educação do movimento; educação para a saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS; prevenção ao uso de álcool, e outras drogas; saúde ambiental; promoção da cultura de paz e prevenção em saúde a partir do estudo dos principais problemas de saúde da região (dengue, hanseníase e outras).

VI.F. Cultura e Arte

O componente curricular de Cultura e Arte, propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, pintura, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como Leitura, Banda fanfarra, Canto coral, Hip Hop, Danças, Teatro, Pintura, Grafite, Desenho, Escultura, Percussão, Capoeira, Flauta doce, Cineclube, Prática circense, Mosaico, deverão estar integradas. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (software educacional; informática e tecnologia da informação; ambiente de Redes Sociais; inclusão digital; Educomunicação - rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo).

VI.G. Educação Financeira

Engana-se quem pensa que o assunto *finanças* deve fazer parte somente da vida de adultos. A nossa evolução e amadurecimento, que é conquistado através do tempo, de experiências e da busca pelo conhecimento, assemelham-se muito com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



nossa *educação financeira*, que desenvolve-se à medida que nos propusemos a fundamentá-la. Saber administrar o próprio dinheiro, levar em consideração o meio ambiente na prática do consumo e ganhar noções de *empreendedorismo* são vantagens interessantes do cultivo desse tema nas crianças e jovens. São práticas que devem estimular o contato dos alunos com atividades como debates sobre mesada, visitas a empresas e desafios de investimento.

Na educação financeira se discute a importância do dinheiro e como administrá-lo; como ganhar, gastar, poupar e doar dinheiro; a consumir de forma consciente, mostrando as consequências do consumo ao meio ambiente e às gerações futuras; orientar os alunos sobre seus direitos e deveres, enfatizando o direito a um meio ambiente saudável; reforçar a ética e a responsabilidade social que estão envolvidas no ganho e no uso do dinheiro; orientar sobre como economizar água e energia e formar futuros jovens capazes de poupar e de planejar gastos; criar uma mentalidade adequada e saudável em relação ao dinheiro; e orientar os alunos a terem uma relação mais saudável com suas finanças.

VI.H. Projeto de Vida

O componente de Projeto de Vida visa à construção de um olhar para o futuro permitindo que o estudante consolide seus valores, identifique-se com seu território e, sobretudo, desenvolva competências essenciais à concretização de sua aprendizagem, tanto na escola quanto fora dela. Dessa forma, possibilitar os estudantes para a vida em sociedade em seus diversos tempos de vivência e ainda estimular mudanças significativas para esses sujeitos, considerando a fase da vida em que encontram, desenvolvendo a disciplina, a resiliência, a persistência e também a capacidade de sonhar. Por isso, os temas trabalhados pelo professor devem permitir que os estudantes identifiquem seus sonhos, definam um propósito na vida e estratégias para alcançá-lo, além de auxiliá-los a tomar decisões de forma crítica e responsável, a resolver problemas e a lidar com situações inesperadas, buscando sempre o respeito ao outro e aos direitos humanos.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ampliação da jornada escolar deverá proporcionar aos estudantes, por meio da integração entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, a melhoria das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, buscando a promoção e o desenvolvimento de habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes.

Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Juventude, entre outras.

Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.

Apresentamos em anexo a Matriz elaborada e selecionada por Profissionais da educação local.

Vera Mendes Piauí, aos 21 dias do mês de março de 2025


VALENTIN DANIEL MARTINS
Secretario Municipal de Educação



BRASIL. Lei 13.005 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

LEI Nº 2487/2015: Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2015/248/2487/leiordinaria-n-2487-2015-aprova-o-plano-decenal-municipal-de-educacao-pdme-eda-outras-providencias>

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019>

Resolução nº 470/2019 - institui e orienta a implementação do Currículo Referência Do Piauí da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Piauí. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20470%20de%2027.6.2019%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20MG.pdf>



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BRASIL.

Constituição Federal de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. Projeto de lei nº 234, de 28 de dezembro 2006: Dispõe sobre a alteração dos artigos 24 e 34 da LDB para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de cinco anos Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006. COELHO, L. M. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: COELHO, L. M. e CAVALIERE, A M. V. Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002.



ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES - EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL

	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS
REGULAR E CONTRATURNO	BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR-SE CONHECER-SE	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações e linguagem

ANEXO II

COMPONENTES CURRICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

Áreas do Conhecimento - BASE CUMUM	
Áreas	COMPONENTE CURRICULAR
Linguagens	Língua Portuguesa
	Literatura, Leitura e Produção de texto
	Arte
	Educação Física
Matemática	Matemática
	Geometria
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia
	Historia
	Ensino Religioso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



PARTE DIVERSIFICADA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
CONTRATURNO	Esporte e Lazer (Capoeira, Futebol e Futsal)
	Cultura e Arte (Pintura, Musica e Dança)
	Educação Financeira
	Educação Ambiental
	Inclusão Digital
	Acompanhamento de Matemática
	Acompanhamento de Língua Portuguesa

ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS

Áreas do Conhecimento - BASE CUMUM	
Áreas	COMPONENTE CURRICULAR
Linguagens	Língua Portuguesa
	Literatura, Leitura e Produção de texto
	Arte
	Educação Física
	Língua Inglesa
Matemática	Matemática
	Geometria
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia
	Historia
	Ensino Religioso
PARTE DIVERSIFICADA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
CONTRATURNO	Esporte e Lazer (Capoeira, Futebol e Futsal)
	Cultura e Arte (Pintura, Musica e Dança)
	Educação Financeira
	Educação Ambiental
	Projeto de vida
	Inclusão Digital
	Acompanhamento de Matemática
Acompanhamento de Língua Portuguesa	



QUADRO DE HORARIO DA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL

HORARIO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º HORARIO - 7:00 A 8:00					
2º HORARIO - 8:00 A 9:00					
1º INTERVALO - 9:00 A 9:30					
3º HORARIO - 9:30 A 10:30					
4º HORARIO - 10:30 A 11:30					
ALMOÇO - 11:30 A 12:30					
5º HORARIO - 12:30 A 13:30					
6º HORARIO - 13:30 A 14:30					
2º INTERVALO - 14:30 A 15:00					
7º HORARIO - 15:00 A 16:00					
8º HORARIO - 16:00 A 17:00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência



MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - SERIES INICIAIS

COMPONENTE CURRICULAR - BASE NACIONAL COMUM	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
LINGUAGENS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMATICA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CINCIAS DA NATUREZA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CINCIAS HUMANAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
PARTE DIVERSIFICADA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600
	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600
	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600
	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - SERIES FINAIS

COMPONENTE NACIONAL COMUM	CURRICULAR- BASE	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160
	Literatura, Leitura e Produção de textos	3	120	3	120	3	120	3	120
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Geometria	1	40	1	40	1	40	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
	História	2	80	2	80	2	80	2	80
PARTE DIVERSIFICADA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
	Esporte e Lazer (Capoeira, Futebol e Futsal)	4	160	4	160	4	160	4	160
	Cultura e Arte (Pintura, Música e Dança)	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Financeira	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Ambiental	1	40	1	40	1	40	1	40
TOTAL GERAL	Projeto de vida	1	40	1	40	1	40	1	40
	Inclusão Digital	2	80	2	80	2	80	2	80
	Acompanhamento de Matemática	2	80	2	80	2	80	2	80
	Acompanhamento de Língua Portuguesa	2	80	2	80	2	80	2	80
		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600